



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI Nº 1705/2009.

Súmula:- Dá denominação à Rua 29, do Jardim Tropical.

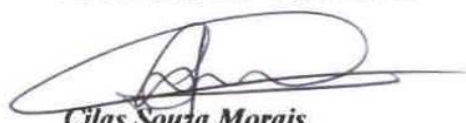
AUTOR: LUIZ CARLOS DE AGUIAR.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **RUA TROPICAL**, à Rua 29, do JARDIM TROPICAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

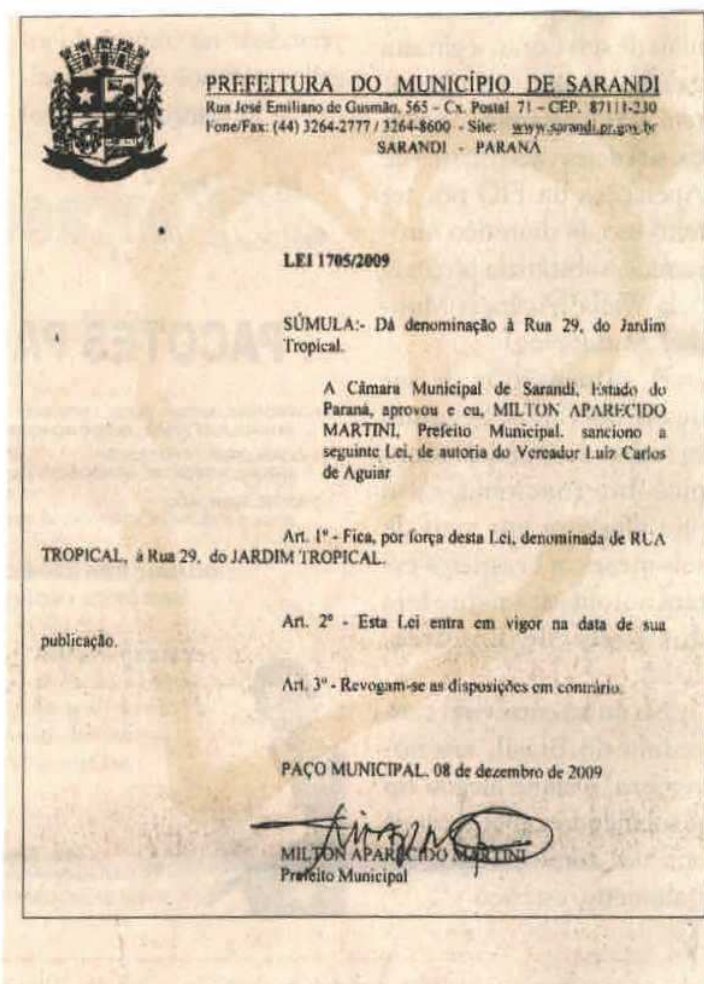
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2009.


Cilas Souza Moraes,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário

LEI Nº 1705/2009 – De Autoria do edil **LUIZ CARLOS DE AGUIAR**.

SÚMULA:- Dá denominação à Rua 29 do Jardim Tropical. "RUA TROPICAL".



Aprovada em Segunda Discussão e
Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis,
08/12/2009, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no
"JORNAL DO POVO", em 20 de dezembro de 2009. Edição nº 5.821 -
DOMINGO.